



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 05 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 007/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005. Considerando o relatório da Unidade Técnica do TCE/PB (Processo: 15959/15), RC1-TC 00062/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0069/2007, devidamente publicada no D.O.M, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal, Srª **Sebastiana Lopes Torres**, matrícula funcional nº 1156-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e que estabeleceu ipsi literis, de acordo com " CF/88, art. 40", § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03". Passando a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora municipal, **SEBASTIANA LOPES**, matrícula funcional, nº 1156-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. III, "b" da CF, com redação dada pela EC nº 41/03. Sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 10 de fevereiro de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 008/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005. Considerando o parecer do Procurador Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fulcro no Art.40, § 1º, inc. I e §7º, inc. I, ambos da CF/88, c/c Art.19, §§ 1º e 7º, da Lei Municipal nº 3.445/2005, ao (à) servidor(a) municipal, **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional, nº 3289, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 24 de fevereiro de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

Superintendente do PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 009/2017 – PATOSPREV

15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao(à) Sr(ª) **JOSEFA MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade - RG nº 450.531 – SSP/PB e do CPF/MF nº 603.720.794-15, esposa do ex-servidor **FRANCISCO SANTOS** (matrícula nº 761-7), em decorrência do falecimento do ex-servidor acima nominado, o qual estava aposentado, tudo em conformidade com os arts. 40, § 7º, inc. I, e 201, inc. V, ambos, da Constituição Federal, e arts. 10, inc. I, e 27, inc. I, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do Patos
Superintendente - PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 010/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar portaria nº 053/2007, publicada no DOM de 29 de maio de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1095, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fundamento no art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 22 de fevereiro de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do Patos
Superintendente - PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 011/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Retificar portaria nº 063/2007, publicada no DOM de 25 de JULHO de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **MARIA DE LOURDES CABRAL RODRIGUES**, matrícula nº 637, ocupante do cargo de PROFESSOR BÁSICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 22 de fevereiro 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do Patos
Superintendente - PATOSPREV

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB